



Valide aqui este documento



Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Registro de Imóveis - 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 190.294, Código Nacional de Matrícula nº 028282.2.0190294-14, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL:** Casa **07**, localizada no **CONDOMÍNIO VILA VERDE**, situado na zona suburbana desta cidade, na **Vila Marilha**, composta de uma varanda, uma sala, dois quartos, um banheiro social, um hall, uma cozinha, uma área de serviço e uma horta, com a área privativa de **58,95 m²**; área comum de divisão não proporcional de 0,00 m²; área comum de divisão proporcional de 0,00 m²; área comum total de 0,00 m²; coeficiente de proporcionalidade de 0,125000; área total real de 58,95 m²; área equivalente total de 53,33 m²; área de terreno de uso exclusivo de 87,49 m²; área de terreno de uso comum de 42,79 m², área de terreno total de 130,28 m² e 01 vaga de estacionamento descoberta, confrontando pela frente com a área externa e circulação; pelo fundo com a área externa e lote 84; pelo lado direito com a Casa 05 e pelo lado esquerdo com a faixa divisória do loteamento, conforme Carta de Habite-se nº 0138/2011, expedida pela Prefeitura Municipal de Luziânia, em 03/02/2011, por Ganer Attiê Júnior, engenheiro civil e CND - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000572011-23001375, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 16/03/2011, com validade até 12/09/2011, edificado no lote **85**, com a área de **1.042,26 m²**, confrontando pela frente com um corredor, com 24,00 metros; pelo fundo com a faixa divisória do loteamento, com 24,02 metros; pelo lado direito com o lote 84, com 46,06 metros e pelo lado esquerdo com o lote 87, com 43,79 metros. **PROPRIETÁRIO: ELY E PRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede no SHS Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, Sala 809, Parte A, Brasília - DF, CNPJ nº 11.957.624/0001-18. **REGISTRO ANTERIOR: R-2 e Av-3=172.934**. Em 29/07/2011. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

Av-1=190.294 - Esta matrícula foi feita a requerimento da proprietária, firmado nesta cidade, em 23/02/2011. Em 29/07/2011. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

Av-2=190.294 - Este imóvel foi constituído Patrimônio de Afetação, conforme consta a averbação nº Av-3=172.934. Em 29/07/2011. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

R-3=190.294 - Em virtude de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 07/06/2013, entre Ely e Prado Empreendimentos Imobiliários Ltda., acima qualificada, como vendedora e, **GEDERSON BATISTA DOS SANTOS GOMES**, brasileiro, solteiro, maior, despachante, CI nº 6.188.356 SSP-GO, CPF nº 049.174.291-61, residente e domiciliado na Rua 19, Quadra 190, nesta cidade, como comprador e devedor fiduciante; e, ainda como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula Quarta do contrato acima referido: Recursos concedidos pelo fundo de garantia do tempo de serviço na forma de desconto: R\$ 15.774,00 (quinze mil e setecentos e setenta e quatro reais) e Financiamento concedido pela credora: R\$ 59.226,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e vinte e seis reais). O contrato se rege em seu todo pelas cláusulas 1ª a 41ª expedido em quatro vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Em 01/07/2013. A Oficial (a) **IAMARAL**

R-4=190.294 - Em virtude do mesmo contrato acima, em sua cláusula 14ª, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$ 59.226,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e vinte e seis reais), que será pago em 360 meses, à taxa anual de juros nominal de 5,00% e efetiva de 5,1161%, com o valor da primeira prestação de R\$ 425,90, vencível em 07/07/2013, sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Em 01/07/2013. A Oficial (a) **IAMARAL**

Rua José Franco Pimentel, 152 - Edifício Rita C. de Medeiros - Centro - Luziânia - GO - CEP 72800-500
Telefones: (61) 3621-3800; 3621-3051 e 3209-9801
e-mail: registro1lza@gmail.com

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6BT37-LK9EJ-5ZKYQ-77JZQ>



Valide aqui este documento



República Federativa do Brasil
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição
Luziânia - Estado de Goiás

Av-5=190.294 - Em virtude de requerimento firmado em Florianópolis - SC, em 29/4/2024, pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF e nos termos do Artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, pelo valor de R\$ 91.521,29 (noventa e um mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos) reavaliado por R\$ 92.935,50 (noventa e dois mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). **Protocolo:** 335.273, datado em 18/6/2024. **Taxa Judiciária:** R\$ 18,87. **Fundos Estaduais:** Fundesp/PJ (10%): R\$ 37,54. Funemp/GO (3%): R\$ 11,26. Funcomp (3%): R\$ 11,26. Fepadsaj (2%): R\$ 7,50. Funproge (2%): R\$ 7,50. Fundepeg (1,25%): R\$ 4,70. **ISS (3%):** R\$ 11,26. **Emolumentos:** Prenotação: R\$ 10,00. Busca: R\$ 16,67. Averbação: R\$ 348,71. Em 17/7/2024. **Selo eletrônico:** 00872406112224125430071. A Oficial Registradora (a) **Ana Carolina Degani de Oliveira**

Certifico que, nos termo do § 4º do artigo 15 da Lei 19.191/2015 alterada pela Lei 20.955/2020, ambas do Estado de Goiás, “Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação”.

Emolumentos: R\$ 83,32. Taxa Judiciária: R\$ 18,29. Fundesp/PJ (10%): R\$ 8,33. Funemp/GO (3%): R\$ 2,50. Funcomp (3%): R\$ 2,50. Fepadsaj (2%): R\$ 1,67. Funproge (2%): R\$ 1,67. Fundepeg (1,25%): R\$ 1,04. ISS (3%): R\$ 2,50. **TOTAL: R\$ 121,82.**

JGA

O referido é verdade e dou fé.

Luziânia, 26 de julho de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
Elisângela Matt Barfknecht - Oficial Substituta



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo de Fiscalização Eletrônica
00872407212244734420082
Consulte este selo em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL.
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6BT37-LK9EJ-5ZKYQ-77JZQ>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado